

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ZOÉ GUEIROS EM BELÉM/PA

SILVA, Leilce Patrícia do Rosário⁶
SANTOS, Maria de Nazaré de Souza⁷
SANTOS, Laira Vasconcleos dos⁸

RESUMO

O presente artigo objetiva compreender de que forma tem sido implementada a Política de Assistência Social no Centro Convivência da Terceira Idade Zoé Gueiros, em Belém/PA, no sentido de efetivar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário dos idosos. Neste sentido, foram utilizadas técnicas de pesquisa de campo, bibliográfica, documental e entrevistas semiestruturadas, o que propiciou identificar que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo é de extrema importância para idosos, já que contribui para a qualidade de vida e o envelhecimento saudável, bem como o fortalecimento de vínculos desse segmento populacional. Compreendemos ainda que os limites existentes para a execução da Política de Assistência no centro em questão estão além de limitações internas, tendo em vista decorrem de uma lógica neoliberal de restrição na efetivação dos direitos sociais, que impactam diretamente na atuação da equipe técnica, incluindo o/a assistente social.

Palavras-chaves: Envelhecimento; Política de Assistência Social; Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas.

ABSTRACT

This article aims to understand how the Social Assistance Policy in the Zoé Gueiros Third Age Cohabitation Center in Belém / PA has been implemented in order to implement the Service of Coexistence and Strengthening of the Family and Community Link of the Elderly. In this sense, field research, bibliographical, documentary and semi-structured interviews were used, which allowed us to identify that the Service of Coexistence and Bond Strengthening is extremely important for the elderly, since it contributes to the quality of life and healthy aging , As well as the strengthening of ties of this population segment. We also understand that the existing limits for the implementation of the Assistance Policy in the center in question are beyond internal limitations, due to a neoliberal logic of restriction in the implementation of social rights, which directly affect the performance of the technical team, including the / The social worker.

Keywords: Aging; Social Assistance Policy; Service of coexistence and strengthening of bonds for elderly people; Center for the Coexistence of the Elderly Zoé Gueiros.

⁶ Discente da Faculdade Metropolitana da Amazônia (Famaz), do curso de Bacharelado em Serviço Social 8º período;

⁷ Discente da Faculdade Metropolitana da Amazônia (Famaz), do curso de Bacharelado em Serviço Social 8º período;

⁸ Docente da Faculdade Metropolitana da Amazônia (FAMAZ), Assistente Social, Mestre em Serviço Social (PPGSS/UFPA) e Advogada;

1 INTRODUÇÃO

Considerando o crescimento da população idosa no Brasil, conforme dados da pesquisa realizada em 2013 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o grupo de idosos com faixa etária de 60 anos ou mais serão maiores que os grupos de crianças e jovens com até 29 anos de idade no ano de 2060, quando a média de vida deverá aumentar de 75 anos para 81 anos. Desta forma, esse seguimento populacional deve ser objeto de atenção das políticas sociais, garantindo aos idosos a efetividade e proteção dos direitos, o qual precisa de um tratamento diferenciado, por ser considerado um grupo de vulnerabilidade e risco social (MDS, 2012).

Esse artigo apresenta alguns resultados do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de bacharelado em Serviço Social. O tema proposto partiu da inquietação vivenciada pelas autoras desse projeto durante a realização do estágio curricular obrigatório II, III, o que motivou, ainda, a escolha do centro acima supracitado como lócus desse estudo. Diante dessa realidade, busca-se compreender como é executada a Política de Assistência Social, no sentido de garantir direitos previstos na legislação, especialmente aquela voltada para o idoso, pois o Centro de Convivência da Terceira Idade Zoé Gueiros, no âmbito da proteção social básica, executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

A metodologia adotada para a realização da pesquisa teve uma abordagem qualitativa com a realização de pesquisa bibliográfica, documental, observação direta e entrevista semiestruturada com os técnicos (assistente social, psicóloga e pedagoga), e a coordenadora do Centro.

2 O PROCESSO DO ENVELHECIMENTO NA SOCIEDADE CAPITALISTA

Na transição do século XIX para o século XX, período de transformação econômica, política e social, com ideologia fortemente capitalista, que considera a pessoa idosa improdutiva, pois não tem possibilidade de gerar lucro para o sistema capitalista, é relevante ampliar a discussão relacionada ao assunto velhice (MINAYO; COIMBRA JR, 2002, p.16).

Minayo e Coimbra Jr (2002) discorrem que no imaginário social a velhice sempre foi pensada como uma carga econômica – tanto para a família, quanto para a sociedade – e como uma ameaça às mudanças. O capitalismo tem como essência a busca pelo lucro e acumulação, e, nesse contexto, o idoso não se enquadraria por não gerar lucro para o capital, sendo, assim, tratado como incapaz e tendo a sua importância na sociedade reduzida e desconsiderada. A velhice é um curso fisiológico da vida em que as funções

diminuem progressivamente e a sociedade coloca pontos principais para demarcar a velhice: a própria idade cronológica e a saída do mercado de trabalho para a aposentadoria. É nessa dinâmica que configuram as implicações do envelhecer e que geram a exclusão da vida social (GUIMARÃES, 2007, p.16).

A partir da aceleração do processo de envelhecimento, essa problemática deixou de ser uma questão privada para transformar-se em questão pública, passando a exigir atenção cada vez maior do poder público no desenvolvimento de programas e serviços, no que se refere ao atendimento das necessidades básicas. No entanto, o Estado passou a ser, em tese, o agente responsável pela proteção social, principalmente pelos mais vulneráveis.

A partir da Constituição Federal de 1988, a população idosa foi contemplada por dois importantes instrumentos jurídicos: a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 1994) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741). O crescimento da população idosa se reflete na sociedade de maneiras distintas e ainda é estigmatizado, com preconceitos, violação de direitos, negligências e violências. Para a Secretaria de Direitos Humanos (BRASIL, 2014), é de extrema importância falar sobre o crescimento da população idosa no Brasil, assim como chamar a atenção para as expressões da “questão social” que acometem esses idosos, como a violência.

A partir do momento em que o Estado utiliza as políticas públicas na perspectiva de minimizar as diversas expressões da “questão social”, que estão atreladas ao sistema capitalista, relacionadas ao processo do envelhecimento populacional, ele tem o desafio de incluir políticas públicas e programas que possam contemplar os direitos e necessidades da população idosa. Por sua vez, a política pública é uma ação gerenciada pelo Estado e possuem como principal função concretizar direitos sociais. Aliás, esta modalidade de direitos, que obriga o Estado a atender demandas e necessidades sociais, também é terminantemente rejeitada pelas políticas neoliberais (PEREIRA, 2012).

3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE ZOÉ GUEIROS

A assistência social é compreendida como uma política pública não contributiva, regida pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93). Vislumbra-se um direcionamento no campo da assistência social para a efetivação dos direitos sociais, considerando, ainda, a responsabilidade do Estado com a sociedade. Nesta perspectiva, a política de assistência social compreende a pessoa idosa como sujeito de direito que busca

ocupar o seu espaço na sociedade capitalista diante de limites e possibilidades, nesse contexto a família constitui um lugar privilegiado, não somente desempenhando a função de reprodução biológica, pois, é no “seio” familiar que se processa as relações de sociabilidade necessárias dos indivíduos e é a partir desse espaço que se constrói valores e deveres considerando o convívio social e comunitário (CARVALHO, 2014).

O idoso é considerado como propício a vivenciar situações de violação de direito, seja no âmbito social, institucional ou familiar como, por exemplo, a fragilização de vínculos, que torna essa população cada vez mais demandatária de proteção social. Conforme Sposati (2007), a proteção social voltada para o fortalecimento do convívio e da sociabilidade confronta-se com a presença de estigmas, de preconceitos e da ausência de equidade.

Para responder ao seguinte problema de pesquisa: “de que forma a Política de Assistência Social, no Centro de Convivência da Terceira Idade Zoé Gueiros em Belém/PA, tem sido implementado, no sentido de efetivar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o idoso?”, o percurso metodológico deu-se por meio da pesquisa documental e bibliográfica, além de entrevista semiestruturada com os técnicos e a coordenadora do centro de convivência Zoé Gueiros. Sendo assim, os dados foram coletados e a entrevista realizada devidamente gravada, transcrita e em seguida fizemos a tabulação dos dados, que foram, posteriormente, analisados, proporcionando o resultado da pesquisa.

Segundo o MDS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. O serviço consiste de maneira complementar ao trabalho social com famílias e deve estar articulado com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e o CRAS (BRASIL, 2009).

Nesta dinâmica, o SCFVIs tem por finalidade contribuir no processo do envelhecimento ativo e saudável, que não está só relacionado com a ausência de doenças, mas com a convivência familiar e comunitária. Deste modo, no âmbito da proteção social básica, a concepção de convivência e convívio é entendida “[...] como um atributo da condição humana e da vida moderna, que se dá entre sujeitos de direitos que se constituem na medida em que se relacionam” (MDS, 2013, p.17).

Conforme previsto na Tipificação o SCFVIs se apoia, principalmente, na oferta de grupos de convivência, fortalecimento de vínculos e nas atividades complementares ao serviço continuado, como, por exemplo, a realização de atividades de convívio, que possibilitam a interação do idoso com a comunidade e uma convivência intergeracional,

atribuindo-lhes sentimento de pertencimento, tanto no âmbito familiar, quanto no social (MDS, 2012, p. 37).

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, faz parte do público-alvo do SCFVIs, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em especial usuários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); idosos de Famílias Beneficiárias de Programa de Transferência de renda; idosos com vivência de isolamento por ausência de acesso a serviço e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades e interesses e disponibilidade indiquem inclusão no serviço (BRASIL, 2009).

O Centro de Convivência da Terceira Idade Zoé Gueiros, local da nossa pesquisa, existe desde 1994. É uma unidade pública de âmbito municipal da Assistência Social, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas. Tem como órgão gestor a Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), órgão da Prefeitura Municipal de Belém. De acordo com o Projeto Pedagógico do Centro e a Tipificação de Serviço Socioassistenciais, o Centro de Convivência Zoé Gueiros tem como objetivo garantir o convívio familiar e comunitário, contribuir para o desenvolvimento da autonomia e da cidadania dos usuários, buscando romper com o isolamento social e conseqüentemente construindo uma imagem positiva da velhice (PMB, 2013).

O Centro de Convivência da Terceira Idade Zoé Gueiros está localizado no bairro do Tapanã, no município de Belém no Estado do Pará, tem capacidade para atender cerca de 800 idosos, determinado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Além dos grupos de convivência, a instituição proporciona atividades físicas, lazer, informação e cultura, tais como: passeios turísticos, canto, coral, seresta, memória, recreação, atividade funcional, alongamento, ginástica, dança de salão e dança coreografada (PMB, 2013).

As atividades desenvolvidas são importantes para uma velhice saudável, pois esse serviço busca fazer a integração do idoso dentro da sociedade e da própria família, visando o bem-estar do idoso e uma melhor qualidade de vida. A partir da observação do Centro Zoé Gueiros, notou-se que há necessidades de recursos humanos, pois faltam profissionais que possam trabalhar com hidroginástica, de tal modo que, atualmente, o Centro não está disponibilizando essa atividade aos usuários, constantemente procurada e que apresenta inúmeros benefícios, já que é uma atividade de baixo impacto e que garante qualidade de vida e bem-estar aos idosos.

Em relação aos recursos físicos, há ausência de computadores para o arquivamento de informações, de centrais de ar, de carros para fazer as visitas domiciliares, de uma sala para o atendimento individual com assistente social e psicóloga. Isso são elementos que comprometem a oferta do serviço com qualidade. Outra questão, é que durante o período chuvoso o prédio onde funciona o centro fica alagado, o que inviabiliza a realização das

atividades. A PNAS afirma que é um desafio trabalhar com os recursos precários e, por isso, os profissionais precisam se desdobrar para atender aos usuários da melhor maneira possível. Essa precarização de profissionais para trabalhar em espaços públicos está relacionada com a retenção dos recursos pelo Estado: recursos físicos, humanos, financeiros e matérias (BRASIL, 2004, p.55).

Neste sentido, Boschetti (2010) afirma que as medidas neoliberais impuseram fortes retrocessos aos direitos conquistados, provocaram destruição dos direitos e restrição de políticas sociais, proporcionando mudanças que implicam na atuação do papel do Estado na efetivação de política que assegure direitos dos cidadãos. Com relação à execução do SCFV no Centro Zoé Gueiros, as entrevistadas I e II relataram a execução se dá através de grupos de convivência e atividades de convívio, sendo que o foco do serviço são os grupos de convivência e que há todo um planejamento voltado para atender os interesses dos usuários.

No que se refere à participação da família e da comunidade no SCFV junto ao idoso no centro, as entrevistadas I, II, III, IV e V relataram que é fundamental a participação da família e da comunidade no serviço, no entanto, ela não ocorre de maneira satisfatória.

[...] o SUAS estabelece o trabalho com a família, no entanto, falta avançar, precisamos chamar a família para as atividades do centro (Entrevistada IV).
[...] a família só vem aqui no centro quando é chamada (Entrevistada I).

Todas as atividades visam o bem-estar do idoso, com relação à convivência comunitária, os usuários do serviço participam ativamente através de atividades dentro dos bairros e da igreja, fazendo apresentações com o coral, quadrilhas em ambientes públicos e privados, porém não existe uma participação efetiva da família nas atividades realizadas no Centro. Consideramos relevante que na elaboração do planejamento do Centro seja levado em consideração à necessidade de participação das famílias. Com relação ao envelhecimento ativo, saudável e autônomo do idoso, as entrevistadas I, II, III, IV e V afirmam que o SCFV para idosos, dentro do centro, trabalha de forma a desenvolver capacidades, com temas reflexivos que estimulem a ter uma vida saudável, como o direito de ir e vir, de se relacionar, de decidir, de produzir, para que tenham liberdade e controle das próprias vidas.

Envelhecer com dignidade é um direito que está previsto no Estatuto do Idoso, artigo 9º, que diz: “é obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”. Neste sentido, reafirma a importância da efetivação de políticas públicas que atendam às necessidades da população idosa e proporcione uma vida mais prazerosa, com qualidade e respeito.

[...] Temos uma idosa que fez projeto de vida nas atividades do centro, ela queria fazer vestibular, ela conseguiu passar, estudou, passou e agora está cursando nível superior (Entrevistada I).

As ações desenvolvidas no centro abrangem os encontros dos grupos de convivência e as atividades complementares de recreação, física, educativa, funcional, lazer, cultura, danças, passeios, coral, seresta. Essas ações proporcionam aos idosos, informações, orientações, possibilidade de escuta do diálogo, troca de experiência de vida.

[...] nosso maior foco na execução do serviço é o grupo de convivência, os encontros são mensais. Trabalhamos temas voltados para o idoso, eles são em forma de debates, diálogos de momentos, em que esse idoso possa também estar se expressando, conversando com os colegas e fazendo uma interação, dividindo experiências (Entrevistada I).

Em relação ao SCFV, para o idoso, deve levar em conta os interesses dessa população, desenvolvendo atividades que contribua para a vida nessa faixa etária, na perspectiva de assegurar os direitos desses usuários no estímulo da autonomia e do bem-estar, fomentado pela Proteção Social Básica. Diante do exposto, o assistente social constitui um papel fundamental com atribuições e competências, colaborando na efetivação da política de assistência social (BEHRING, 2001, p. 54).

A atuação do Serviço Social na Política de Assistência Social, especificamente no Centro de Convivência da Terceira Idade Zoé Gueiros, segundo as entrevistadas I e II, apontam que as ações desenvolvidas no SCFV estão voltadas para assegurar garantias de direitos dos idosos/usuário. Considerando os instrumentais técnico-operativos da profissão, eles orientam os usuários, encaminham, quando há necessidade, e são responsáveis pela mediação dos grupos de convivência. Iamamoto (2012) afirma:

Os assistentes sociais realizam assim uma ação de cunho socioeducativo na prestação de serviços sociais, viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos sociais adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos, estimulando a organização dos diferentes segmentos dos trabalhadores na defesa e ampliação dos seus direitos, especialmente os direitos sociais. Afirma o compromisso com os direitos e interesses dos usuários, na defesa da qualidade dos serviços sociais (IAMAMOTO, 2012, p. 6).

Deste modo, ressalta-se a importância do trabalho do assistente social no âmbito da Política de Assistência Social na perspectiva de contribuir para a ampliação e efetivação da garantia de direitos dos usuários, vislumbrando a qualidade dos serviços prestados. Esse profissional tende a dispor de conhecimento crítico, interventivo e competência para dar resposta às demandas que lhes é posta. O Centro de Convivência Zoé Gueiros, segundo relatos das entrevistadas I, II, III e V, é o único espaço público que oferece o SCFV para idosos dentro do município de Belém/PA. Entretanto, ele passa por constantes alagamentos, dificultando assim a execução dos serviços, como relata a entrevistada I: “[...] quando dá uma chuva forte, o centro alaga e não podemos fazer nada, as atividades são canceladas”.

As entrevistadas afirmam que muitos idosos estão inseridos no centro desde sua criação, pois não encontram espaços públicos que ofereça atividades para sua faixa etária. Neste sentido afirma a entrevistada I: “[...] se ele [idoso] sair do centro pra onde ele vai? Ele pode adoecer”. Diante do exposto, as Políticas Públicas preveem a execução de serviços, programas e projetos e locais para acolhimento que visem convivência e interação entre grupos de pessoas, no entanto, com advento das políticas neoliberais, ocorrem fragmentações do serviço público, tornando-os seletivos para a inclusão dos idosos. Por meio dessa pesquisa, ficou extremamente evidenciada a importância de espaços como o Centro Zoé Gueiros, que ofereça o SCFV para idosos, no sentido de contribuir para a qualidade de vida desse segmento populacional, porém identificamos também o quanto esse serviço necessita de investimentos e valorização para que possa ser ampliado e alcançar a família dos idosos, além de expandir a proteção social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências vivenciadas pelas autoras desse artigo no campo de estágio, que tiveram como lócus o Centro de Convivência da Terceira Idade Zoé Gueiros, foi de grande relevância para compreender e refletir sobre os limites e possibilidades da execução do SCFVIs acerca da garantia de direitos dos usuários. Deste modo, buscou-se contextualizar brevemente as transformações na sociedade capitalista, que está em constate envelhecimento e é permeada por mudanças no âmbito político, familiar e social. Neste sentido, estudos demonstram que o crescimento da população idosa está atrelado aos avanços tecnológicos e na área da medicina.

No que concerne ao trabalho desenvolvido no referido Centro, foi possível perceber que no local só é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas. Sendo esse Serviço de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social, que tem por objetivo contribuir para um envelhecimento ativo, saudável e autônomo e é norteado por três eixos estruturantes: convivência social e intergeracional; envelhecimento ativo e saudável; e autonomia e protagonismo.

O SCFV para pessoas idosas é executado no Centro de Convivência da Terceira Idade Zoé Gueiros, tendo como objetivo assegurar um espaço de encontros para os idosos e encontros geracionais, com o intuito de desenvolver a convivência familiar e comunitária, com trocas de vivências e experiências que estimule autonomia e protagonismo.

No que tange a convivência intergeracional, foi possível perceber que o grupo opera de forma retraída e de igual modo é a participação da família dos idosos no centro, o que nos remete a refletir o quão difícil é proporcionar o fortalecimento de vínculo entre a família e

comunitário, se os familiares não se propõem a construir isso diante dos serviços prestados ao idoso.

Por fim, ressalta-se a importância de Políticas Públicas satisfatórias, eficazes e que atendam às necessidades da população idosa e assegure o direito de um envelhecimento digno, com valorização da participação da família e da sociedade.

Ressaltamos a relevância do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo Familiar e Comunitário para pessoas Idosas, no sentido de garantir a proteção social. Além disso, compreendemos que os limites existentes para a execução da Política de Assistência no Centro estão além de limitações internas, pois decorrem de uma lógica neoliberal de restrição na efetivação dos direitos sociais, que impactam diretamente na atuação do/a Assistente Social.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. **A ação dos trabalhadores na consolidação da assistência social como direito. 2001.** Disponível em:

<http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/276/106>. Acesso em: 21 ABR de 2017.

PMB. Prefeitura Municipal de Belém. Fundação Papa João XXIII. **Projeto Político do Centro de Convivência Intergeracional Zoé Gueiros.** Belém, 2013.

BOSCHETTI; Ivanete. Os custos da crise para a política social. In: BEHRING; Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana M. Moraes, MIOTTO; Regina Celia T. (Org.). **Capitalismo em Crise, Política Social e Direitos.** São Paulo: Cortez, 2010, p. 69.

BRASIL. **Estatuto do Idoso.** Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003. *Diário Oficial da União*, Brasília, n. 192, 3 outubro 2003.

_____. **Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa:** É possível prevenir, é necessário superar. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014. Disponível em: < <http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/publicacoes/violencia-contra-a-pessoa-idosa> >. Acesso em 12 de FEV de 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília: PNAS, 2004.

_____. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, n. 8.742, de 7 de setembro de 1993.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, CNAS, 2009.

_____. Presidência da República. Secretária de Direitos Humanos. Secretária Nacional de Promoção Defesa dos Direitos Humanos. **Dados sobre o envelhecimento no Brasil.**

Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadossobreoenvelhecimentoemBrasil.pdf>>. Acessado em: 10 de janeiro 2017

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **Gestão social e trabalho social: desafios metodológicos**. São Paulo: Cortez, 2014.

GUIMARÃES, Elzimar Campos. **Reflexão sobre a Velhice**. Juiz de Fora, 2007. Disponível em: <http://www.cesjf.br/revistas/cesrevista/edicoes/2007/reflexao_sobre_a_velhice.pdf>. Acesso em: 15 out.2015.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade**. São Paulo: 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **O número de idosos vai quadruplicar no Brasil até 2060**. Disponível <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/08/130829_demografia_ibge_populacao_brasil_lgb>. Acesso em: 05 nov.2015.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas. **Orientações técnicas**. Brasília, DF, dez 2012b. Disponível em: <<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2013/09/orientacoes-tecnicas-do-scfv-para-pessoas-idosas.pdf>>. Acesso em: 1 OUT de 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; COIMBRA JR, Carlos E A (org). **Antropologia, Saúde e envelhecimento**. Rio de Janeiro: ed. Fiocruz, 2002.

PEREIRA, Potyara A. P. **Estado, Sociedade e Esfera Pública**. 2012. Disponível em: <[file:///C:/Users/Patricia/Downloads/Texto_5_Estado_sociedade_e_esfera_publica \[1\].pdf](file:///C:/Users/Patricia/Downloads/Texto_5_Estado_sociedade_e_esfera_publica_[1].pdf)> acesso em: 06 FEV de 2017.

SPOSATI, Aldaíza. Proteção e desproteção social na perspectiva dos direitos socioassistenciais. In: **VI Conferência Nacional de Assistência Social**. 2007. Disponível em: <http://sistemas.fecam.org.br/SUAS/publicacoes/20--%20Caderno_de_Textos_VI_Conferencia_%C3%83%C2%AAncia.pdf>. Acesso em: 20 de ABR de 2017.